



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**PORTARIA-GP nº 267/2017**

**Corrente-PI, 06 de dezembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, I, da Lei Ordinária nº 462/2009, considerando a solicitação contida no Ofício GP nº 268/17, de 04 de outubro de 2017, do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar até 31.12.2018, a cessão da servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **CLAÚDIA PASSOS CUSTÓDIO**, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com ônus para o cessionário nos termos da Lei nº 12.774, de 28.12.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2017.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**